

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE INSTITUCIONAL (NAI)

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

A Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP) diante dos novos posicionamentos e procedimentos de ensino baseados em concepções e práticas pedagógicas preconizadas pelos atos normativos relativos à **política de acessibilidade voltada à inclusão plena dos estudantes** (ABNT, 2004; Brasil, 2001; 2004; 2006; 2008; 2011; 2015) e acompanhando os avanços conceituais e teóricos advindos das teorias educacionais, tem adotado adaptações pedagógicas que se traduzem em ações concretas para suprir as necessidades da população que atende e para contemplar as diversas demandas dos alunos matriculados em seus Cursos de Graduação bem como em seus Programas de Pós-Graduação.

Promovendo a inserção da acessibilidade nas diferentes ações e instâncias dentro da Instituição, enfatiza que o reconhecimento e a valorização da diferença humana, através da acessibilidade, estão presentes em todas as demais políticas e programas da Instituição.

A Organização Didático-Pedagógica busca articular junto aos gestores da Instituição a inserção da educação inclusiva no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), planejando e promovendo as mudanças requeridas e desenvolvendo ações e programas que assegurem a transversalidade da educação especial.

Desta forma, ajuda a Instituição a estabelecer uma política de acessibilidade voltada à inclusão plena dos estudantes com necessidades de atendimento diferenciado, contemplando a acessibilidade: nos processos de seleção de alunos; no planejamento e execução orçamentária; na composição do quadro de profissionais; nos projetos pedagógicos dos cursos; nos serviços de atendimento ao público; no sítio eletrônico e demais publicações; no acervo pedagógico e cultural; e na disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis.

Assim é que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC), de forma articulada com os gestores institucionais e professores, contemplam os pressupostos epistemológicos, filosóficos, legais e políticos da educação inclusiva, favorecendo a formação de futuros profissionais conscientes de sua responsabilidade social na construção de um projeto democrático de sociedade.

A Organização Didático-Pedagógica estabelece estratégias para possibilitar o acesso do estudante ao currículo, sua interação ao grupo, o enriquecimento curricular, a compactação curricular, e/ou a aceleração de conteúdos ou de estudos, quando necessário.

Também elabora critérios, dentro das especificidades de cada disciplina, para a inclusão dos alunos com deficiências ou dificuldades, orientando os professores quanto à elaboração de materiais didático-pedagógicos específicos que possam ser utilizados pelos estudantes nas atividades de aprendizado ou de avaliação.

Principais objetivos:

- Inserir a educação inclusiva em seus Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), planejando e promovendo as mudanças requeridas
- Possibilitar o reconhecimento da diversidade dos alunos que frequentam a Instituição
- Possibilitar o cumprimento das diretrizes inclusivas em toda a Instituição, sem exceção
- Possibilitar a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão
- Garantir a superação de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo, na forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional
- Garantir a superação de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo (escolar) e de trabalho (profissional)
- Ampliar os recursos de Tecnologia Assistiva disponíveis às pessoas com deficiência
- Possibilitar que a estrutura curricular contemple possibilidades de diversificação curricular requeridas pelas diferentes necessidades que demandem atendimento especial

Neste ano de 2016, de um total de 1.123 alunos, 32 alunos (2,9%) solicitaram algum tipo de adaptação, diante de dificuldades de diversas ordens. Destes, 10 (0,9%) necessitaram também de ajustes que foram feitos na organização didático-pedagógica, como por exemplo, tempo requerido para provas e avaliações em geral, sistema de avaliação, aquisição de instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo. Além destes, foram atendidos 140 alunos que referiram algum tipo de dificuldade cognitiva/emocional (12,5 %). A tabela abaixo mostra estes números:

CURSO	Nº ALUNOS	ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	TIPO DE NECESSIDADE
Tecnologia em Radiologia	81	03	Física
			Visual
			Fala
Tecnologia em Sistemas Biomédicos	72	07	Visual
			Física
Fonoaudiologia	94	03	Visual
			Auditiva
			Física
Enfermagem	178	05	Física
Medicina	698	14	Visual
			Física

Referências bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *Norma Brasileira. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Rio de Janeiro, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto Nº 3.956 de 08 de outubro de 2001*. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004*. Regulamenta as Leis Nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006*. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011*. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. Brasília, 2015.